

CNM: 065789.2.0028384-81

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA

Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA
CEP: 68743-040

Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular

MATRICULA Nº
28.384

FICHA
1F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Nominalmente assim identificado: **LOTE Nº 02** da Quadra 65, integrante do LOTEAMENTO "JARDIM DAS FLORES", situado à Travessa Antúrio, perímetro compreendido entre a Avenida Hortência e a Avenida Angélica, bairro Bom Jesus, nesta cidade de Castanhal-PA, medindo dito lote dez metros (10,00m) de frente por dezenove metros (19,00m) de fundos, perfazendo uma área de 190,00m², confinando pela lateral direita com o lote nº 03, pela lateral esquerda com o lote nº 01, e fundos com o lote nº 23, conforme Planta arquivada neste Cartório, na pasta do Empreendimento. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-BP às fls. 126 (AV.337) nº 20.225. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis da época, cuja assinatura encontra-se no livro).////

mor/selo H-4518749

R-1/28384-Data:23/06/2015 - **PROPRIETÁRIA: SERVIC CONSTRUTORA LTDA.**, com sede nesta cidade à Travessa Floriano Peixoto, nº 1719, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.904.854/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 1520056124-6. Que adquiriu o imóvel acima descrito de EDUARDO LIMA GRIPP - CPF 780.215.292-53 e RICARDO LIMA GRIPP - CPF/MF 957.558.452-04. Tudo consoante **ESCRITURA PÚBLICA DE INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DE PESSOA JURÍDICA**, datada de 13/11/2012, lavrada às fls. 240 do livro 101, das notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Castanhal-PA, e de acordo com **Requerimento** para Desmembramento datado de 11 de Junho de 2015, ficando este arquivado neste Cartório, e ainda de acordo com Planta do Loteamento já arquivada neste Cartório, na pasta do Empreendimento. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis da época, cuja assinatura encontra-se no livro).////

mor/selo H-4518750

R.2.M.28.384-Data:15/12/2015 - **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** - pelo CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM SERVIC CONSTRUTORA LTDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇOS - FGTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA nº 8.7877.0006127-8, datado de 30/06/2015, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, a SERVIC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 83.904.854/0001-20, deu o imóvel desta matrícula, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, à **CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Hipoteca essa constituída para garantia do crédito concedido de **R\$-4.069.258,88** (quatro milhões, sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento denominado "RESIDENCIAL SOLAR DAS FLORES", a ser amortizado em **24 (vinte e quatro) meses**, à taxa de juros de 8.000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8.3000% ao ano. Valor total da Garantia Hipotecária: **R\$-5.290.036,55**, que abrange **59 (cinquenta e nove)** unidades do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL SOLAR DAS FLORES" - MÓDULO I. **PRAZO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO:** vinte e quatro (24) meses. Tendo como **FIADORES:** SERVIC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 83.904.854/0001-20; RICARDO LIMA GRIPP - CPF nº 957.558.452-04, e EDUARDO LIMA GRIPP - CPF nº 780.215.292-53. E como **CONSTRUTORA:** SERVIC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 83.904.854/0001-20. Tudo de acordo com as 30 cláusulas contidas no citado contrato. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis da época, cuja assinatura encontra-se no livro).////

(Continua no Verso...)

nº controle:

Certidão - Pedido nº 17077 - Selo: A 003 624 214

CPA 878587

PA



Cartório do
1º Ofício de
Castanhal

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP: 68743-040
Fone: (91) 3721-3592 e-mail: primeirooficiocastanhal@gmail.com
Horário de funcionamento: de 8:00 às 16:00

Certidão - Pedido nº 17077 - Selo: A 003 624 214

Página 2 de 5

CNM: 065789.2.0028384-81

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA		
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA CEP: 68743-040 Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular	MATRICULA Nº	FICHA
	28.384	1V
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		

Mor-selos H-5339075/5339131

R.3.M.28.384-Data:20/janeiro/2017 - **TRANSMITENTE:** SERVIC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 83.904.854.0001-20, com sede à Trav. Floriano Peixoto, nº 1719, Centro, em Castanhal/PA, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPA, registrada sob o NIRE nº 1520056124-6, representada pelos sócios **RICARDO LIMA GRIPP**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1989, portador da carteira Funcional nº 17979-OAB-PA, expedida em 11/05/2012 e do CPF 957.558.452-04, residente e domiciliado em Av. Hortência, 39, Cond. Campobelo, Santa Lídia, em Castanhal/PA; e **EDUARDO LIMA GRIPP**, brasileiro, casado, nascido em 23/03/1986, empresário, portador da C.I./R.G 4446459-PC-PA, expedida em 08/01/2010 e do CPF 780.215.292-53, residente e domiciliado em Rua Primeiro de Maio, 9999, Centro, em Castanhal/PA. E sendo **ADQUIRENTE:** **ELOI LEAL MONTEIRO**, brasileiro, divorciado, nascido em 01/12/1970, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI nº 2346164-SSP/PA em 21/09/1990, CPF nº 567.781.392-34, residente e domiciliado na Travessa D Joao VI, 7, QD 18, Bom Jesus na cidade de Castanhal/PA. Que adquiriu o imóvel desta matrícula, designado por: **LOTE Nº 02** da Quadra 65, integrante do LOTEAMENTO "JARDIM DAS FLORES", situado à Travessa Antúrio, perímetro compreendido entre a Avenida Hortência e a Avenida Angélica, bairro Bom Jesus, nesta cidade de Castanhal-PA, medindo dito lote dez metros (10,00m) de frente por dezenove metros (19,00m) de fundos, perfazendo uma área de 190,00m², confinando pela lateral direita com o lote nº 03, pela lateral esquerda com o lote nº 01, e fundos com o lote nº 23. Tudo consoante **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) Nº 8.7877.0067771-6**, datado de 16 de janeiro de 2017, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966. Tendo como **INTERVENIENTE CONSTRUTORA E FIADORA:** SERVIC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 83.904.854.0001-20, sito a Travessa Floriano Peixoto, 1719, Centro, em Castanhal/PA, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPA, registrada sob o NIRE nº 1520056124-6. E como **INTERVENIENTE INCORPORADORA:** SERVIC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 83.904.854.0001-20, com sede à Trav. Floriano Peixoto, 1719, Centro, em Castanhal/PA, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPA, registrada sob o NIRE nº 1520056124-6. **DESTINAÇÃO DA OPERAÇÃO:** destina-se à aquisição do terreno objeto do contrato e construção de imóvel residencial urbano. **PRazo PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS:** 27 (VINTE E SETE) meses. Valor da aquisição da unidade habitacional objeto do contrato ora registrado equivale a **R\$-85.000,00** (OITENTA E CINCO MIL REAIS), sendo composto mediante a integralização das parcelas seguintes: Recursos próprios: R\$-1.261,55; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$-3.000,00; Desconto concedido pelo FGTS: R\$-20.000,00; Financiamento: R\$-60.738,45. Valor da compra e venda do terreno: R\$-17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** - De acordo com a CLÁUSULA 1.7 do citado contrato, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL autoriza expressamente o cancelamento da Hipoteca constante do R.2 desta matrícula, condicionando tal ato, à concomitante constituição de novo gravame estabelecido no contrato ora registrado. Certifico que me foram apresentados os seguintes documentos: 1) Comprovante de isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I. e demais taxas municipais, datado de 19/01/2017, isento de acordo com o artigo 1º da Lei complementar nº 01/09 de 23 de junho de 2009; 2) Certidão Negativa de Débito IPTU nº 4782/2016, do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 2012 a 2016, inscrição municipal nº 01.22.154.1000.001, expedida pela Prefeitura de Castanhal - Secretaria de Finanças. Tudo de conformidade com o citado contrato, apresentado em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis da época, cuja assinatura encontra-se no livro).////

cdc/selos H-7425705/06

(Continua na Ficha 002)

nº controle:

Certidão - Pedido nº 17077 - Selo: A 003 624 214

CNM: 065789.2.0028384-81

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA		
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA CEP: 68743-040 Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular	MATRICULA Nº 28.384	FICHA 2F
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		

R.4.M.28.384-Data:20/janeiro/2017 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - pelo mesmo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) Nº 8.7877.0067771-6, datado de 16 de janeiro de 2017, o Sr. ELOI LEAL MONTEIRO, antes qualificado, deu o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à **CREDORES**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$-60.738,45, a ser pago em 360 (trezentos e sessenta) meses, a juros de 5,00% ao ano, correspondendo à taxa efetiva de 5,1161%. Valor da garantia: R\$-85.000,00. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis da época, cuja assinatura encontra-se no livro).////

cdc/selo H-7425707

AV.5-M.28.384-Prot.69.837-Data:11/Julho/2018 - **CERTIFICADO** que de acordo com requerimento da SERVIC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 83.904.854/0001-20, datada de 28 de junho de 2018, faço a averbação da seguinte benfeitoria: uma **CASA RESIDENCIAL** (Tipo Geminada) em alvenaria, de um pavimento sem laje, estrutura do telhado em madeira, forro em PVC, coberta com telhas cerâmicas, composta de: sala, cozinha, dois (02) quartos, circulação e banheiro social, com área total construída de 39,93m², conforme a documentação apresentada, a seguir descrita: 1) PLANTA BAIXA aprovada pela Prefeitura de Castanhal, em 22/05/2015, assinada pelo Secretário de Obras e Urbanismo, André Magnago - Responsabilidade técnica: Evaldo Silva Sobrinho - CREA/PA 150056513-0; 2) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, nº 20150025105 datada de 24 de Abril de 2015, assinada pelo Engenheiro Civil, Evaldo Silva Sobrinho - CREA/PA 150056513-0; 3) HABITE-SE nº 6855/2018, aprovado em 17/05/2018, pelo Secretário de Obras e Urbanismo do município de Castanhal, Landry Adelino de Souza; 4) CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 001402018-88888610 - CEI nº 51.231.46610/74, expedida em 04/07/2018, pela Secretaria da Receita Federal, os quais ficam arquivados neste Cartório, passando a presente averbação a fazer parte integrante do citado registro. Eu, Oficial, conferi e assino, dando fé. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis da época, cuja assinatura encontra-se no livro).////

dsa/selosH-9712987

NOTA - Os registros e averbações acima transcritos são cópias integrais e fidedignas dos dizeres constantes na matrícula supracitada, contida em livro físico, conforme os atos praticados na época pelo Registrador de Imóveis competente, e que neste momento estão sendo transportados para ficha, com base no artigo 41, da Lei 8.935 e artigo 173, parágrafo único, da Lei 6.015. O referido é verdade e dou fé. Município de Castanhal-PA, 17/06/2026.

Av-06/28.384. Protocolo nº 117.022, em 15/06/2026. AVERBAÇÃO. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 440-AQ, inciso IV, "a", "1" do Provimento nº 195 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel urbano objeto da presente Matrícula possui cadastrada a **Inscrição Imobiliária** sob o nº 01.024.223.0020.0001 e Sequencial nº 989296, neste Município de Castanhal, para os devidos de direito. Ato: 340, Emolumentos: R\$417,40, Selo: R\$0,85, ISSQN: R\$6,89, Valor Total: R\$ 425,14. Selo: Tipo: Digital Geral, nº A 005 428 556. Data do ato: 16 de junho de 2026. Dou Fé. Assinado digitalmente por Aline Martins Santos, Escrevente. O Oficial Bruno Ribeiro Guedes.

(Continua no Verso...)

nº controle:

Certidão - Pedido nº 17077 - Selo: A 003 624 214

CPA 878586

PA



Cartório do
1º Ofício de
Castanhal

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP: 68743-040
Fone: (91) 3721-3592 e-mail: primeirooficiocastanhal@gmail.com
Horário de funcionamento: de 8:00 às 16:00

Certidão - Pedido nº 17077 - Selo: A 003 624 214

Página 4 de 5

CNM: 065789.2.0028384-81

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA		
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA CEP: 68743-040 Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular	MATRICULA Nº 28.384	FICHA 2V
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		

Av-07/28.384. Protocolo nº 117.022, em 15/06/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelos requerimentos apresentados, datados de 02/06/2026, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997, procede-se a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no dispositivo legal mencionado, em face de **ELOI LEAL MONTEIRO**, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, **fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada e devidamente representada por, **DANIELE FYDRYSZEWSKI VILASEM**, brasileira, casada, economiária, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1074708031 SJS/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 986.180.590-72, com endereço profissional em Florianópolis/SC, à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 111, 4º andar, Agrônoma, conforme os seguintes instrumentos: 1) Procuração Pública, lavrada em 27/03/2025, as folhas nº 100/101, no livro: 3621-P; e 2) Substabelecimento Público, lavrado em 17/04/2025, as folhas nº 200, no livro: 3623-P, ambos das Notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal/DF. Certifico que foi apresentada Certidão de ITBI/Valor Venal nº 01038/2026, Protocolo nº 00001.0065643/26-46, Nº Guia Recolhimento: 005260000000970, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN/Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, no valor de R\$906,49 (novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos), através da base de cálculo no ano de 2026: R\$90.649,26 (noventa mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). Os documentos apresentados nesta Serventia, foram devidamente digitalizados para os devidos fins. Ato: 351, Emolumentos: R\$547,30, Selo: R\$0,85, ISSQN: R\$9,03, Valor Total: R\$ 557,18. Selo: Tipo: Digital Geral, nº A 005 428 557. Data do ato: 16 de junho de 2026. Dou Fé. Assinado digitalmente por Aline Martins Santos, Escrevente. O Oficial Bruno Ribeiro Guedes.

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI SELADO
NO VERSO.

nº controle:

Certidão - Pedido nº 17077 - Selo: A 003 624 214

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM NEGATIVA DE ÔNUS E NEGATIVA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, em relatório, conforme quesitos, nos termos do art. 19, caput e §1º da Lei nº 6.015/1973, que o imóvel descrito na matrícula objeto desta certidão, **NÃO CONSTA** sujeito a quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, encargos e medidas restritivas judiciais ou administrativas, ainda que parciais; e **NÃO CONSTA** neste Serviço Registral Imobiliário nenhum registro de ação real ou ação pessoal reipersecutória referente ao imóvel e as pessoas citadas na matrícula objeto desta certidão, registrados ou averbados.

Os seguintes protocolos estão em andamento para o imóvel:

Para fins do Decreto Lei 93.240/86, a presente certidão terá validade de 30 dias, após a data de expedição.

Válida somente com o selo de segurança e QR code, que é parte integrante desta certidão.

Documento emitido por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

O referido é verdade e dou fé.

Castanhal/PA, 17 de junho de 2026.

Stephanie Velasco
p/ Aline Martins Santos
Escrevente

Emolumentos: R\$190,10
ISS: R\$ 3,14
Selo: R\$ 1,45
Total: R\$ 194,69



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 3624214 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:
41242630000000164472514050

QTD	EMOLUMENTO	FRJ	FRC
01	190,1	28,52	4,75

CPA 878585



Este lado
em branco

CASTANHEIRA

BOTO ROSA

ANDRÉ PA

Florianópolis, 02/06/2026

Ao

1º. CRI DE CASTANHAL/PA

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **878770067771**, averbada na matrícula(s) nº(s). **28384**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ELOI LEAL MONTEIRO, CPF: 567.781.392-34**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 90.649,26, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Daniele Fydryszewski Vilasfam
Gerente de Centralizadora S.E.

CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL

Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

